



"Considera de Utilidade Pública a  
**FUNDAÇÃO PÉRICLES FERNANDES - Ca**  
**sa de Apoio - localizada no Muni**  
**pio de Simões Filho."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como sendo de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO PÉRICLES FERNANDES-CASA DE APOIO", localizada no Município de Simões Filho e devidamente registrada no Cartório competente de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - A entidade acima referida não tem fim lucrativo de qualquer espécie.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1996.

  
José Eduardo Mendonça de Alencar  
Prefeito